

**DOU**  
**Diário Oficial da União**  
**29.jun.22**



CONSIDERANDO, o disposto no art. 24, II, do Decreto n.º 5.746/2006 (regulamento das RPPN), que estabelece para o proprietário do imóvel no qual foi criada a RPPN a obrigação de submeter o plano de manejo à aprovação do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Sítio Caeté, localizada no Município de Nazaré Paulista, no Estado de São Paulo, constante no processo administrativo nº 02070.006666/2021-14.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exige o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor no primeiro dia útil do mês subsequente.

MARCOS DE CASTRO SIMANOVIC

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.051, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.000441/2022-11. Interessados: Concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Estabelece as faixas de acionamento e os adicionais das bandeiras tarifárias, de que trata o submódulo 6.8 dos Procedimentos de Regulação Tarifária - PRORET, com vigência a partir de julho de 2022. A íntegra desta Resolução, e de seus anexos, está juntada aos autos e disponível no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

#### RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.052, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Processo nº 48500.00004901/2021-07. Interessados: Companhia Campolarguense de Energia - Cocel, Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, concessionárias e permissionárias de distribuição, consumidores, usuários e agentes do Setor. Objeto: Homologa o resultado do Reajuste Tarifário Anual de 2022 da Companhia Campolarguense de Energia - Cocel, a vigorar a partir de 29 de junho, e dá outras providências. A íntegra desta Resolução e de seus anexos estão juntados aos autos e disponíveis no endereço eletrônico biblioteca.aneel.gov.br.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

#### PORTARIA Nº 6.767, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no Regimento Interno da ANEEL, na Norma de Organização ANEEL nº 24, com revisão aprovada pela Portaria nº 3.808, de 16 de dezembro de 2015, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, bem como o que consta do Processo nº 48500.005174/2022-78, resolve:

Art. 1º Aprovar as metas para o ciclo de avaliação de desempenho institucional da ANEEL, com vigência de 1º de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

Art. 2º O Anexo desta Portaria está disponível para consulta no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

#### PORTARIA Nº 6.766, DE 27 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 16, inciso IV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, em conformidade com deliberação da Diretoria e de acordo com o que consta do Processo nº 48500.005250/2016-05, resolve:

Art. 1º Aprovar, na forma dos Anexos, a 10ª revisão do Planejamento Estratégico da ANEEL para o Ciclo 2018-2023.

Art. 2º Alterar os anexos 4 e 6 da Portaria 4.823, de 27 de novembro de 2017, conforme os anexos 1 e 2 da presente portaria.

Art. 3º Os documentos referentes à 10ª revisão do Planejamento Estratégico da ANEEL para o Ciclo 2018-2023 encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA FIGUEIREDO BOMFIM LOPES

#### RETIFICAÇÃO

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 11.874, de 10 de maio de 2022, e no seu extrato publicado no D.O.U., de 23/5/2022, Seção 1, p. 247, v. 160, n. 96, constantes do Processo nº 48500.003709/2021-95, disponíveis no endereço eletrônico <https://biblioteca.aneel.gov.br> : onde se lê: "(...) 47.860 kW (...)", leia-se: "(...) 47.944 kW (...)".

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

#### DESPACHO Nº 1.711, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta do Processo nº 48500.004984/2022-15, decide suspender, nos períodos de 21/03/2019 a 11/06/2020 e 14/09/2021 a 12/04/2022, a operação comercial da unidade geradora (UG) 01 da CGH Santa Cecília, Código de Empreendimentos de Geração (CEG): CGH.PH.MG.027928-5.01, localizada no município de Miraf, estado de Minas Gerais, outorgada à Zona da Mata Geração S/A.

RODRIGO CÉSAR NEVES MENDONÇA

#### DESPACHO Nº 1.715, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Resolução Normativa ANEEL nº 583, de 22 de outubro de 2013, e considerando o que consta nos Processos nº 48500.000671/2020-18, 48500.000670/2020-73, 48500.000669/2020-49, decide prorrogar, por prazo INDETERMINADO, a operação comercial das Centrais Geradoras Fotovoltaicas (UFVs) São Gonçalo 14, UG1 a UG24; São Gonçalo 15, UG1 a UG24; e São Gonçalo 17, UG1 a UG12, objeto dos Despachos nº 745, de 18 de março de 2022, nº 810, de 24 de março de 2022, nº 811, de 24 de março de 2022, e nº 1.079, de 26 de abril de 2022.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

#### DESPACHOS DE 28 DE JUNHO DE 2022

Decisão: Liberar as unidades geradoras para início de operação a partir de 29 de junho de 2022.

Nº 1.718. Processo nº: 48500.004363/2020-61. Interessados: Sol Serra do Mel I SPE S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: UFV Serra do Mel I. Unidades Geradoras: UG13 a UG16, de 3.437,00 kW cada. Localização: Município de Serra do Mel, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 1.719. Processo nº: 48500.003989/2020-51. Interessados: Enel Green Power Ventos de São Roque 08 S.A. Modalidade: Operação em teste. Usina: EOL Ventos de São Roque 08. Unidades Geradoras: UG1, UG2, UG4, UG6 e UG7, de 5.500,00 kW cada. Localização: Município de Dom Inocêncio, no estado do Piauí.

Nº 1.720. Processo nº: 48500.003908/2017-17. Interessados: Oliveira Energia Geração e Serviços Ltda. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Caviana - COE. Unidades Geradoras: UG1 a UG3, de 487,00 kW cada, UG4, de 321,00 kW, UG5 e UG6, de 224,50 kW cada. Localização: Município de Manacapuru, no estado do Amazonas.

Nº 1.721. Processo nº: 48500.005494/2021-47. Interessados: UTE Paulínia Verde S.A. Modalidade: Operação comercial. Usina: UTE Paulínia Verde. Unidades Geradoras: UG2, de 2.715,00 kW. Localização: Município de Paulínia, no estado de São Paulo.

As íntegras destes Despachos constam dos autos e estarão disponíveis em biblioteca.aneel.gov.br.

RODRIGO CESAR NEVES MENDONÇA

Superintendente Adjunto

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO

#### DESPACHO Nº 1.680, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no 3.924, de 29 de março de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo no 48500.004508/2022-96, decide: indeferir o pleito formulado pela Solar Newen Bahia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.079.978/0001-05, no que se refere à postergação do início de vigência dos Contratos de Uso do Sistema de Transmissão nº 2022-091, 2022-092, 2022-093, 2022-094, 2022-095, 2022-096, 2022-097 e 2022-098, celebrado com o ONS.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

### SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO

#### DESPACHO Nº 1.714, DE 27 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ESTUDOS DO MERCADO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º, inciso V, da Portaria ANEEL nº 3.925, de 29 de março de 2016, considerando o disposto na Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, no Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, na Portaria MME nº 512/2018, nas Resoluções Normativas nº 1.009, de 22 de março de 2022, no Leilão nº 01/2019-ANEEL e o que consta no Processo nº 48500.003731/2021-35, resolve homologar o Contrato de Comercialização de Energia no Sistema Isolado - CCESI (CCESI nº 03/2019), celebrado entre a compradora Roraima Energia S.A. e a vendedora Brasil Bio Fuels S.A.

JÚLIO CÉSAR REZENDE FERRAZ

### AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

#### DIRETORIA I

### SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

#### AUTORIZAÇÃO SDL-ANP Nº 404, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 265, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, considerando as disposições da Resolução ANP nº 777, de 05/04/2019 e o que consta no processo 48610.212896/2020-78, resolve: Autorizar a empresa KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA., a exercer a atividade de Agente de Comércio Exterior no CNPJ listado abaixo. Fica revogada a Autorização SDL-ANP nº 190/2010.

CNPJ
02.877.654/0001-23

RUBENS CERQUEIRA FREITAS

